



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.



PARECER SECRETARIA LEGISLATIVA
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO – DIVISÃO DAS COMISSÕES
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO

PROPOSITURA: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 71/2019
AUTOR: DEPUTADO ISMAEL CRISPIN - PSB
EMENTA: "Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao General de Brigada José Eduardo Leal de Oliveira, Comandante da 17ª Brigada de Infantaria de Selva."
RELATOR: Deputado AÉLCIO DA TV - PP

EMENTA DO PARECER: Concessão de Medalha de Mérito Legislativo. Regularidade normativa. Parecer favorável na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação.

I - RELATÓRIO

1. O projeto foi proposto em 07 de agosto de 2019, pelo Deputado Ismael Crispin, foi distribuído ao relator o Deputado Aécio da TV em 13 de agosto de 2019.

2. Na justificativa o autor ressalta que a homenagem é importante porque o Comandante da 17ª Brigada de Infantaria de Selva muito contribuiu prestando os seus serviços no Estado de Rondônia.

3. O projeto foi distribuído pelo Presidente à Comissão de Constituição e Justiça e de Redação e à Comissão de Educação e Cultura.

II - DOS FUNDAMENTOS

4. O projeto foi distribuído à Comissão de Constituição e Justiça e de Redação por força do disposto no Art. 169, do Regimento Interno da Casa:

Art. 169. O projeto de decreto legislativo, concedendo qualquer desses títulos, somente será discutido e votado depois de ouvidas as Comissões de Constituição e Justiça de Redação e de Educação e Cultura.



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.



5. Não foram encontradas inconstitucionalidade, ilegalidade ou falha na técnica legislativa no âmbito da Comissão de Constituição e Justiça e de Redação, sendo que os requisitos para instrumentalizar a indicação foram atendidos¹.

6. Ademais, destaque-se que autor obedece aos limites impostos pelo Decreto Legislativo n. 591/15, que cria a Medalha do Mérito Legislativo, sendo esta a sua sétima indicação:

"Art. 5º. A concessão da Medalha do Mérito Legislativo **limitar-se-á ao número de 10 (dez) medalhas** por cada Deputado, **por ano** de mandato.

§1º. Caso o Deputado não conceda nenhuma medalha do número a que se refere o *caput* deste artigo no 1º (primeiro) ano do mandato, poderá conceder 20 (vinte) no 2º (segundo) ano, ou então o saldo remanescente de uma ano para o outro, cumulativamente, até o 4º (quarto) ano do mandato²."

7. Desta forma, analisando a Resolução supracitada e suas alterações posteriores, não há razão para denegação da honraria proposta pelo Excelentíssimo Deputado proponente. Foi verificado junto ao controle na Secretaria Legislativa e o Deputado Ismael Crispin propôs no corrente ano apenas 7 (sete) indicações, entre as quais se encontra o presente Projeto de Decreto Legislativo, não extrapolando, portanto, o limite estabelecido na norma.

8. Penso que o autor foi muito feliz com esta indicação já que se trata de profissional com notória contribuição no Estado (Art. 1º, *caput*, do Decreto Legislativo n. 591), que passou período significativo à frente dessa importante instituição que é o Exército Brasileiro. Muito merecida a concessão desta tão importante honraria pela Assembleia Legislativa.

III – DO VOTO

9. Com base nos fundamentos apresentados, **o parecer é favorável** ao projeto.

¹ Decreto Legislativo n. 591: "Art. 3º. A indicação será proposta ao Plenário, via Projeto de Decreto Legislativo, acompanhado do *Curriculum Vitae* do indicado."

² Redação dada pelo Decreto Legislativo n. 647 de 24 de agosto de 2016.



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.



Plenário das Deliberações, 16 de agosto de 2019.



AÉLCIO DA TV
Deputado Estadual



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO

PARECER Nº 185/19

A Comissão de Constituição e Justiça e de Redação em reunião plenária realizada hoje, aprovou por unanimidade o parecer do relator Deputado Aécio da TV, favorável ao Projeto de Decreto legislativo nº 071/19 de autoria do Deputado Ismael Crispin, que. Concede Medalha de Mérito Legislativo ao General de Brigada José Eduardo Leal de Oliveira, Comandante da 17ª Brigada de Infantaria de Silva.

Estiveram presente e votaram os Senhores Deputados: Adelino Follador, Anderson Pereira, Aécio da TV e Ismael Crispin.

Plenário das Comissões 2, 20 de agosto de 2019.

Deputado Adelino Follador
Presidente/CCJR

Deputado Aécio da TV
Relator